

Universidade de Aveiro

Edital

Concurso especial para acesso e ingresso de estudantes internacionais nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado

Ano letivo de 2019/2020 - 1ª fase

- 1. Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, e Regulamento n.º 233/2014, de 9 de junho, que publica o regulamento do concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado da Universidade de Aveiro.
- 2. Vagas disponibilizadas e ciclos de estudos a que se destinam:** na 1.ª fase do Concurso, serão admitidas candidaturas aos ciclos de estudos identificados no **Anexo I**, com um mínimo de 1 vaga por ciclo de estudos. O número total de vagas por ciclo de estudos será divulgado em <http://www.ua.pt/internationalstudent/ingresso>, no separador exames e vagas, após a publicação, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, das orientações gerais para a fixação de vagas para os concursos especiais de acesso e ingresso para estudantes internacionais para o ano letivo 2019-2020.
- 3. Estudantes a que se destina o procedimento:** estudantes internacionais, nos termos da definição constante do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 36/2014 de 10 de março, na sua redação atual, a saber, todos os estudantes que não possuam nacionalidade portuguesa, com exceção:
 - a) Dos nacionais de um Estado membro da União Europeia;
 - b) Dos familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade, de acordo com o estipulado na alínea e) do art.º 2.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;
 - c) Dos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente, não relevando para este efeito o tempo de residência para estudo;
 - d) Dos que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
 - e) Dos que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
 - f) Dos estudantes internacionais que à data em que formulam a sua candidatura, possuam, em simultâneo, nacionalidade portuguesa ou nacionalidade de um Estado membro da união europeia.
- 4. Condições de acesso e ingresso:**
 - 4.1.** Podem candidatar-se às vagas disponibilizadas nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado a que se refere o n.º 2 os estudantes internacionais que reúnam as seguintes condições:
 - a) Sejam titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a

aprovação num programa de ensino que lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;

- b) Sejam titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

4.2. São condições de ingresso nas vagas a que se refere o n.º 2:

- a) A verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos em causa;
- b) A verificação do conhecimento de língua portuguesa, língua em que o ensino vai ser ministrado nesse ciclo de estudos, sem prejuízo de, excecionalmente, algumas unidades curriculares serem ministradas em língua inglesa.

4.3. No caso dos candidatos titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior num país estrangeiro, nos termos da alínea a) do n.º 4.1., a verificação da qualificação académica específica é feita através de um exame escrito, efetuado na língua em que o ciclo de estudos é ministrado, ou em inglês, e incidente sobre as matérias das provas fixadas no **Anexo I**.

4.4. Sem prejuízo do referido no ponto anterior, para os candidatos titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior num dos países a que se refere o **Anexo II**, a verificação da qualificação académica específica nas áreas científicas pertinentes pode ser efetuada através das provas de ingresso e ou dos exames nacionais / estatais que constam do referido anexo, ficando dispensados da realização do exame escrito a que se refere o número anterior.

4.5. No caso dos candidatos titulares de um diploma de ensino secundário português ou equivalente, a verificação de qualificação académica específica pode ser feita pela aprovação nos exames nacionais, fixados no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, correspondentes aos exames fixados no Anexo I.

5. Exames escritos a realizar por curso: os exames escritos, previstos no n.º 4.3., a realizar por cada ciclo de estudos, são os que constam do **Anexo I**. Os candidatos aprovados em exames escritos realizados noutros estabelecimentos de ensino superior público português poderão, contudo, candidatar-se a ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado da UA e nessa medida ser considerados como detentores de qualificação académica específica, desde que os exames ali realizados se mostrem adequados ao ciclo de estudos a que o candidato deseja matricular-se na UA. Para esse feito o interessado deverá solicitar a necessária verificação de adequação ao júri do ciclo de estudos a que pretende candidatar-se, a qual só poderá ser recusada com fundamento na sua manifesta desadequação. Para o efeito, o candidato deve submeter o pedido de substituição de exames, juntando certidão da aprovação e respetivo conteúdo programático.

6. Verificação do conhecimento da língua:

6.1. A verificação do conhecimento da língua portuguesa, faz-se pela comprovação por qualquer organismo idóneo, da detenção do nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

6.2. A verificação do conhecimento da língua portuguesa faz-se através da exibição do certificado de aprovação no nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, na sequência de prova realizada em estabelecimentos de ensino da rede pública quando efetuada em território nacional, ou em locais acreditados pelo Instituto da Cooperação e da Língua, quando realizada no estrangeiro, ou ainda através de certificado em língua portuguesa como língua estrangeira emitido mediante a realização de teste em centro de avaliação de português como língua estrangeira reconhecido pelo Ministério da Educação e Ciência.

6.3. O conhecimento da língua portuguesa pode, ainda, ser verificado através de outro tipo de certificação que o júri entenda como equivalente aos descritos na alínea anterior.

- 6.4.** Os candidatos que não sejam detentores do nível B1 do Quadro Europeu de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, ou equivalente, poderão excepcionalmente candidatar-se desde que se comprometam, através de declaração sob compromisso de honra, a frequentar um curso intensivo de língua portuguesa antes de iniciar a frequência do ciclo de estudos a que se candidatam, com as seguintes condições:
- A frequência deste curso tem um custo adicional se o mesmo for frequentado na UA;
 - A confirmação da inscrição na UA está dependente da obtenção do nível B1 na língua respetiva.
- 6.5.** Estão dispensados da comprovação do domínio da língua portuguesa, nos termos do n.º 6.1., os candidatos estrangeiros que tenham frequentado e concluído o ensino secundário em língua portuguesa.
- 6.6.** Os ciclos de estudos são ministrados em língua portuguesa, sem prejuízo de, excepcionalmente, algumas unidades curriculares serem ministradas em língua inglesa.
- 7. Calendário dos exames escritos:** de 18 a 22 de fevereiro, com posterior especificação a divulgar oportunamente, em <https://www.ua.pt/internationalstudent>.
- 8. Locais de realização dos exames escritos:** os exames escritos serão realizados nas instalações da Universidade de Aveiro e em locais selecionados nos principais países de origem dos candidatos, de acordo com lista a divulgar em <http://www.ua.pt/internationalstudent/ingresso>. O exame de Aptidão Musical exigido para a Licenciatura em Música só pode ser realizado presencialmente na Universidade de Aveiro.
- 9. Reapreciação do exame escrito:** da classificação obtida no exame escrito podem os candidatos requerer a respetiva reapreciação no prazo constante do n.º 16, havendo nesse caso lugar ao pagamento dos emolumentos previstos no **Anexo V** ao presente edital.
- 10. Pré-requisitos:** a verificação da satisfação dos pré-requisitos faz-se nos moldes exigidos aos demais estudantes, designadamente no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, e de acordo com o disposto no **Anexo III**.
- 11. Classificação final:**
- 11.1** A decisão relativa à ordenação dos candidatos tem em consideração o seguinte:
- A classificação obtida nos exames escritos a que se refere o n.º 4.3., ou nas áreas científicas relevantes das provas realizadas num país estrangeiro e reconhecidas, nos termos do n.º 4.4., no caso dos candidatos titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior num país estrangeiro;
 - A classificação obtida nos exames nacionais, fixados no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, correspondentes aos exames fixados no Anexo I, nos casos previstos no n.º 4.5.
- 11.2** Relativamente ao disposto nas alíneas a) e b) do número anterior, a fórmula de obtenção da nota final é a estabelecida pela UA para as provas de ingresso no ano letivo em causa sendo a classificação final expressa na escala numérica de 0 a 20 valores, apurada até às décimas e, quando necessário, por arredondamento à décima imediatamente superior ou inferior, conforme o excesso for igual/superior ou inferior a 5 centésimas, sendo considerados “não aprovados” os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores. Os procedimentos de cálculo da nota de seriação final encontram-se descritos no **Anexo IV**.
- 11.3** O resultado final da candidatura exprime-se através de uma das seguintes menções:
- “Excluído”, se o candidato não reunir ou comprovar reunir as condições de acesso, a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento;

- b) “Não aprovado”, se o candidato tiver uma classificação final inferior a 9,5 valores;
- c) “Aprovado”, se o candidato tiver uma classificação final igual ou superior a 9,5 valores;
- d) “Colocado”, se o candidato “aprovado” tiver uma nota de candidatura que lhe permita preencher uma das vagas disponibilizadas;
- e) “Não colocado”, se o candidato “aprovado” não obtiver uma nota de candidatura que lhe permita ocupar uma das vagas disponibilizadas.

11.4 A seriação dos candidatos é feita por ordem decrescente das respetivas notas de candidatura, e em obediência à ordem de preferências manifestada, sendo considerados “colocados” os candidatos “aprovados” até ao limite do número de vagas disponibilizadas para o respetivo ciclo de estudos.

11.5 Sempre que dois ou mais candidatos se encontrem em situação de empate na última vaga, são criadas vagas adicionais.

12. Divulgação dos resultados: a lista de seriação dos candidatos é divulgada no sítio da *internet* da UA onde os candidatos formalizaram a sua candidatura (<https://paco.ua.pt/candidaturas>).

13. Processo de candidatura:

13.1. Preenchimento do formulário de candidatura, disponível em <https://paco.ua.pt/candidaturas>;

13.2. O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos que devem ser carregados como anexos na plataforma de candidaturas:

- a) Cópia do documento de identificação pessoal ou passaporte, CPF (para candidatos com nacionalidade brasileira), do qual conste expressamente a(s) nacionalidade(s) do/a candidato/a; no caso de o(a) candidato(a) manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento em causa, deverá dirigir-se aos Serviços de Gestão Académica, no prazo estabelecido para a candidatura, para exhibir o documento junto dos balcões de atendimento;
- b) Cópia dos diplomas/certificados de ensino/formação da qualificação que dá acesso ao ensino superior no país em que foram obtidos e ou do ensino secundário português ou habilitação equivalente, com menção às classificações obtidas nas provas de ingresso e ou nas áreas científicas relevantes dos exames nacionais / estatais, traduzidas para língua portuguesa ou inglesa. No caso dos diplomas/certificados de ensino/formação da qualificação que dá acesso ao ensino superior no país em que foram obtidos, deve ser ainda atestado por autoridade materialmente competente que a aprovação na referida formação lhe confere o direito de se candidatar e ingressar no ensino superior no país em que foi conferida;
- c) Documento comprovativo da competência linguística, nos termos do artigo 4.º do Regulamento ou declaração sob compromisso de honra a que se refere o n.º 6.4 do presente edital, disponível em <http://www.ua.pt/internationalstudent/ingresso>, no separador documentos necessários;
- d) “Declaração de Verificação de Condição de Ingresso (nacionalidade)”, disponível em <http://www.ua.pt/internationalstudent/ingresso>, no separador documentos necessários, atestando que reúne os requisitos para ser considerado estudante internacional, nos termos da legislação aplicável;
- e) “Declaração de Residência”, disponível em <http://www.ua.pt/internationalstudent/ingresso>, no separador documentos necessários, atestando que, à data de 1 de janeiro de 2019, não residia legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, nos termos da alínea c) do n.º 3.

13.3. Do formulário-tipo mencionado no n.º 13.1, constam necessariamente os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal do candidato, incluindo a sua situação atual relativa à residência;
- b) Habilitações académicas;
- c) Nacionalidade ou nacionalidades, neste último caso quando se trate de plurinacionalidade.

13.4 Os candidatos podem candidatar-se a um máximo de três ciclos de estudos, os quais devem ser elencados por ordem de preferência, operando-se a colocação num único ciclo de estudos.

13.5 Os candidatos admitidos devem entregar, no ato da matrícula no curso de colocação, a documentação exigida em formato original e devidamente autenticada (para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia).

14. Propinas e taxas:

14.1 A candidatura tem o custo de 50 euros.

14.2 O valor das propinas e emolumentos aplicáveis é o constante do **Anexo V**

14.3 Em nenhuma circunstância há lugar à devolução das taxas de candidatura e de matrícula, aplicando-se em caso de anulação de matrícula o disposto no n.º 1 do art.º 14 do “Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro”.

15. Falsas declarações: a prestação de falsas declarações acarreta a exclusão do procedimento, a anulação da seriação ou da matrícula e inscrição, consoante a fase do procedimento em que for detetada.

16. Calendário dos atos a praticar: os prazos em que devem ser praticados os atos são os seguintes:

ATOS A PRATICAR	CALENDÁRIO
Período de candidatura aos ciclos de estudos	02 a 31 de janeiro de 2019
Publicitação das listas de candidatos admitidos	08 de fevereiro de 2019
Realização dos exames escritos	18 a 22 de fevereiro de 2019
Publicitação dos resultados dos exames	08 de março de 2019
Prazo para pedido de reapreciação da classificação obtida nos exames escritos	até 12 de março de 2019
Prazo para decisão do pedido de reapreciação	14 de março de 2019
Publicitação da lista de seriação final	15 de março de 2019
Período de matrícula	18 a 22 de março de 2019

17. Informações e esclarecimentos adicionais: os candidatos podem obter informações e esclarecimentos adicionais através do seguinte contacto: internationalstudents@ua.pt.

Universidade de Aveiro, 19 de dezembro de 2018

O Vice-Reitor,

(Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa)

ANEXO I – Vagas, exames escritos e língua de lecionação dos cursos – 1ª fase

CURSO	VAGAS	EXAMES ESCRITOS	LÍNGUA DE LECIONAÇÃO
administração pública		Português	Português
biologia		Biologia	Português
biologia e geologia		Biologia	Português
bioquímica		Química	Português
biotecnologia		Química	Português
ciências biomédicas		Biologia	Português
ciências do mar		Física	Português
contabilidade		Matemática	Português
contabilidade (ensino à distância)		Matemática	Português
contabilidade (pós-laboral)		Matemática	Português
design		Desenho	Português
design de produto e tecnologia		Desenho	Português
economia		Matemática	Português
educação básica		Português	Português
enfermagem		Biologia	Português
engenharia biomédica		Física e Matemática	Português
engenharia civil		Física e Matemática	Português
engenharia computacional		Física e Matemática	Português
engenharia de computadores e telemática		Matemática	Português
engenharia de materiais		Física e Matemática	Português
engenharia do ambiente		Física e Matemática	Português
engenharia e gestão industrial		Física e Matemática	Português
engenharia eletrónica e telecomunicações		Física e Matemática	Português
engenharia eletrotécnica		Física e Matemática	Português
engenharia física		Física e Matemática	Português
engenharia informática		Matemática	Português
engenharia mecânica		Física e Matemática	Português
engenharia química		Química e Matemática	Português
finanças		Matemática	Português
finanças (pós-laboral)		Matemática	Português
física		Física	Português
fisioterapia		Biologia	Português
geologia		Geologia	Português
gestão		Matemática	Português
gestão comercial		Português	Português
gestão da qualidade		Português	Português
gestão pública e autárquica		Português	Português
imagem médica e radioterapia		Biologia	Português
línguas e estudos editoriais		Português	Português
línguas e relações empresariais		Português	Português
línguas, literaturas e culturas		Português	Português
marketing		Português	Português
marketing (pós-laboral)		Português	Português
matemática		Matemática	Português
meteorologia, oceanografia e geofísica		Física	Português
música		Aptidão Musical	Português
novas tecnologias da comunicação		Português	Português
psicologia		Matemática	Português
química		Química	Português
secretariado e comunicação empresarial		Português	Português
tecnologia e sistemas de produção		Matemática	Português
tecnologias da informação		Matemática	Português
terapia da fala		Biologia	Português
tradução		Português e outra língua (Alemão ou Francês ou Inglês ou Espanhol)	Português
turismo		Matemática	Português

ANEXO II

Isenção da realização de exames de acesso

(com exceção da licenciatura em música cuja realização da prova não pode ser dispensada)

Brasil

ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio (candidatos aprovados com classificação final igual ou superior a 475 pontos. O candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 475 pontos a cada uma das áreas de conhecimento).

China

高考 Gaokao (candidatos com classificação acima de 50% da pontuação máxima na respetiva província)

高校联考 Liankao (candidatos com classificação acima de 50% da pontuação máxima)

Colômbia

Examen de Estado, pelo Instituto Colombiano para la Evaluación de la Educación (ICFES)

Equador

Examen Nacional de Evaluación Educativa Ser Bachiller

Indonésia

Certificado de ensino secundário (Ijazah Sekolah Menengah Atas, SMA) + o exame estatal (Surat Keterangan Hasil Ujian Nasional).

Índia

High School Certificate (Standard XII)

Macau

Exame Unificado de Acesso - os candidatos ficam dispensados de realizar os exames de acesso correspondentes às disciplinas deste exame (Física, Inglês, Matemática) em que obtiveram classificação igual ou superior a 475 pontos.

México

Bachiller ou Bachiller Técnico + EXANI II - prova de ingresso pelo Centro Nacional de Evaluación para la Educación Superior- (Ceneval)

Turquia

Undergraduate Placement Examination (LYS)

ANEXO III

Pré-requisitos

A Universidade de Aveiro exige o cumprimento de pré-requisitos para os seguintes cursos:

- Licenciatura em Música
- Licenciatura em Enfermagem
- Licenciatura em Fisioterapia
- Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia
- Licenciatura em Terapia da Fala

A aprovação no exame escrito da Licenciatura em Música constitui-se como aprovação no pré-requisito.

A comprovação do pré-requisito exigido para as Licenciaturas da área da Saúde é efetuada no ato da matrícula no curso (em caso de colocação do candidato) e mediante a entrega de atestado devidamente preenchido por um médico conforme documento disponível em <http://www.ua.pt/internationalstudent/prerequisitos>.

ANEXO IV

Cálculo da nota de seriação

A nota de seriação final é calculada em função do perfil do candidato e para cada um dos cursos a que se candidatou. Assim:

Candidato que faz exames escritos, previstos no n.º 4.3. do Edital

CURSO	PROVAS DE INGRESSO exames escritos para candidatos não dispensados destas provas (a)
administração pública	Português
biologia	Biologia
biologia e geologia	Biologia
bioquímica	Química
biotecnologia	Química
ciências biomédicas	Biologia
ciências do mar	Física
contabilidade	Matemática
contabilidade (ensino à distância)	Matemática
contabilidade (pós-laboral)	Matemática
design	Desenho
design de produto e tecnologia	Desenho
economia	Matemática
educação básica	Português
enfermagem	Biologia
engenharia biomédica	Física e Matemática
engenharia civil	Física e Matemática
engenharia computacional	Física e Matemática
engenharia de computadores e telemática	Matemática
engenharia de materiais	Física e Matemática
engenharia do ambiente	Física e Matemática
engenharia e gestão industrial	Física e Matemática
engenharia eletrónica e telecomunicações	Física e Matemática
engenharia eletrotécnica	Física e Matemática
engenharia física	Física e Matemática
engenharia informática	Matemática
engenharia mecânica	Física e Matemática
engenharia química	Química e Matemática
finanças	Matemática
finanças (pós-laboral)	Matemática
física	Física
fisioterapia	Biologia
geologia	Geologia
gestão	Matemática
gestão comercial	Português
gestão da qualidade	Português
gestão pública e autárquica	Português
imagem médica e radioterapia	Biologia
línguas e estudos editoriais	Português
línguas e relações empresariais	Português
línguas, literaturas e culturas	Português
marketing	Português
marketing (pós-laboral)	Português
matemática	Matemática
meteorologia, oceanografia e geofísica	Física
música	Aptidão Musical (d)
novas tecnologias da comunicação	Português
psicologia	Matemática
química	Química
secretariado e comunicação empresarial	Português
tecnologia e sistemas de produção	Matemática ou Geometria Descritiva
tecnologias da informação	Matemática
terapia da fala	Biologia
tradução	Português e outra língua (Alemão ou Francês ou Inglês ou Espanhol)
turismo	Matemática

(a) Para ser candidato a bolsa de incentivo, o candidato deve ter uma nota igual ou superior a 14 valores (nota da prova ou média das duas provas, desde que nenhuma delas seja inferior a 9,5 valores).

(d) A prova de Aptidão Musical é obrigatória e presencial, realizando-se apenas na Universidade de Aveiro

- Exemplo de curso com apenas um exame escrito:

A nota do exame escrito (na escala de 0 a 20 valores) é a classificação de seriação final do candidato para esse curso.

- Se o candidato tiver uma classificação final inferior a 9,5 valores ficará “Não aprovado”
- Se o candidato tiver uma classificação final igual ou superior a 9,5 valores, ficará “Aprovado” e:
 - Se esta classificação lhe permitir preencher uma das vagas disponibilizadas fica “Colocado”
 - Se esta classificação não lhe permitir preencher uma das vagas disponibilizadas fica “Não colocado”
- Se o candidato faltar ao exame ficará “Não aprovado: Faltou aos exames”

- Exemplo de curso com dois exames escritos:

A média aritmética simples das notas dos exames escritos (na escala de 0 a 20 valores) é a classificação de seriação final do candidato para esse curso.

- Se o candidato faltar ao(s) exame(s) ficará “NÃO APROVADO: Faltou aos exames”
- Se o candidato tiver uma das duas classificações inferior a 9,5 valores ficará “Não aprovado” nesse curso, ainda que a média aritmética das duas seja superior a 9,5 valores.
- Se a média aritmética das duas classificações for igual ou superior a 9,5 valores (e nenhuma delas for inferior a este valor), então essa será a sua classificação final, ficará “Aprovado” e:
 - Se esta classificação lhe permitir preencher uma das vagas disponibilizadas fica “Colocado”
 - Se esta classificação não lhe permitir preencher uma das vagas disponibilizadas fica “Não colocado”
- Se o candidato faltar ao(s) exame(s) ficará “Não aprovado: Faltou aos exames”

Candidato dispensado de exames escritos, conforme previsto no n.º 4.4. do Edital

- **Candidato com ENEM**

Para cada curso a que se candidata, a classificação de seriação final do candidato é calculada através da média ponderada definida para o curso (conforme consta da tabela seguinte) e convertida para a escala de 0 a 20 valores.

CURSO	CÁLCULO DA NOTA FINAL DE SERIAÇÃO para candidatos com ENEM que estão dispensados dos exames escritos (b) (c)
administração pública	50% L + 50% R
biologia	10% L + 80% N + 10% R
biologia e geologia	10% L + 80% N + 10% R
bioquímica	10% L + 80% N + 10% R
biotecnologia	10% L + 80% N + 10% R
ciências biomédicas	10% L + 80% N + 10% R
ciências do mar	10% L + 80% N + 10% R
contabilidade	10% L + 80% M + 10% R
contabilidade (ensino à distância)	10% L + 80% M + 10% R
contabilidade (pós-laboral)	10% L + 80% M + 10% R
design	50% L + 50% R
design de produto e tecnologia	50% L + 50% R
economia	10% L + 80% M + 10% R
educação básica	50% L + 50% R
enfermagem	10% L + 80% N + 10% R
engenharia biomédica	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia civil	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia computacional	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia de computadores e telemática	10% L + 80% M + 10% R
engenharia de materiais	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia do ambiente	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia e gestão industrial	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia eletrónica e telecomunicações	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia eletrotécnica	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia física	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia informática	10% L + 80% M + 10% R
engenharia mecânica	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia química	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
finanças	10% L + 80% M + 10% R
finanças (pós-laboral)	10% L + 80% M + 10% R
física	10% L + 80% N + 10% R
fisioterapia	10% L + 80% N + 10% R
geologia	10% L + 80% N + 10% R
gestão	10% L + 80% M + 10% R
gestão comercial	50% L + 50% R
gestão da qualidade	50% L + 50% R
gestão pública e autárquica	50% L + 50% R
imagem médica e radioterapia	10% L + 80% N + 10% R
línguas e estudos editoriais	50% L + 50% R
línguas e relações empresariais	50% L + 50% R
línguas, literaturas e culturas	50% L + 50% R
marketing	50% L + 50% R
marketing (pós-laboral)	50% L + 50% R
matemática	10% L + 80% M + 10% R
meteorologia, oceanografia e geofísica	10% L + 80% N + 10% R
música	Aptidão Musical (d)
novas tecnologias da comunicação	50% L + 50% R
psicologia	10% L + 80% M + 10% R
química	10% L + 80% N + 10% R
secretariado e comunicação empresarial	50% L + 50% R
tecnologia e sistemas de produção	10% L + 80% M + 10% R
tecnologias da informação	10% L + 80% M + 10% R
terapia da fala	10% L + 80% N + 10% R
tradução	90% L + 10% R
turismo	10% L + 80% M + 10% R

Legenda (áreas de conhecimento do ENEM):

Linguagens, códigos e suas tecnologias – **L** Matemática e suas tecnologias – **M**
 Ciências da Natureza e suas tecnologias – **N** Ciências Humanas e suas tecnologias – **H** Redação – **R**

(b) Para ser dispensado de fazer provas de ingresso, o candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 475 pontos (média aritmética das 5 componentes do ENEM, sendo que em nenhuma delas pode ter nota inferior a 475 pontos).

(c) Para ser candidato a bolsa de incentivo, o candidato deverá ter uma nota de seriação final igual ou superior a 700 pontos.

(d) A prova de Aptidão Musical é obrigatória e presencial, realizando-se apenas na Universidade de Aveiro

Seguem-se dois exemplos de cálculo da nota de seriação final:

Considerando um candidato com as seguintes classificações do ENEM:

- Linguagens, códigos e suas tecnologias (L) – 560 pontos
- Matemática e suas tecnologias (M) – 750 pontos
- Ciências da Natureza e suas tecnologias (N) – 800 pontos
- Ciências Humanas e suas tecnologias (H) – 590 pontos
- Redação (R) – 500 pontos

- Para a Licenciatura em Engenharia Biomédica:

A fórmula a aplicar é **10% L + 40% M + 40% N + 10% R**, como consta da tabela.

Cálculo: **10% x 560 + 40% x 750 + 40% x 800 + 10% x 500 = 726,00 pontos**
726,00 pontos = (726,00 x 20) / 1000 = 14,5 valores

A classificação de seriação final para este curso é de 14,5 valores.

- Para a Licenciatura em Educação Básica:

A fórmula a aplicar é **50% L + 50% R**, como consta da tabela.

Cálculo: **50% x 560 + 50% x 500 = 530,00 pontos**
530,00 pontos = (530,00 x 20) / 1000 = 10,6 valores

A classificação de seriação final para este curso é de 10,6 valores.

- **Candidato com outra habilitação que dispensa exames escritos, conforme lista constante do Anexo II**

Para cada curso a que se candidata, a classificação de seriação final do candidato é definida de acordo com deliberação do júri, em função das classificações obtidas na habilitação em causa.

ANEXO V

Propinas e emolumentos

	EUROS (€)
candidatura	50
pedido de reapreciação do exame escrito	25
verificação da adequação de exames e provas realizadas noutros estabelecimentos de ensino superior público português	25
certidão da classificação obtida nos exames e provas a que refere o nº 4 do artigo 4º	5

Valores a pagar anualmente:

CURSO	PROPINA (€) (valores anuais)	TAXA DE INSCRIÇÃO (€) (valores anuais)
administração pública	4000	80
biologia	5500	110
biologia e geologia	5500	110
bioquímica	5500	110
biotecnologia	5500	110
ciências biomédicas	5500	110
ciências do mar	5500	110
contabilidade	4650	93
design	5500	110
design de produto e tecnologia	5500	110
economia	4650	93
educação básica	4650	93
enfermagem	5500	110
engenharia biomédica	5500	110
engenharia civil	5500	110
engenharia computacional	5500	110
engenharia de computadores e telemática	5500	110
engenharia de materiais	5500	110
engenharia do ambiente	5500	110
engenharia e gestão industrial	5500	110
engenharia eletrónica e telecomunicações	5500	110
engenharia eletrotécnica	5500	110
engenharia física	5500	110
engenharia informática	5500	110

ANEXO V

Propinas e emolumentos (continuação)

Valores a pagar anualmente:

CURSO	PROPINA (€) (valores anuais)	TAXA DE INSCRIÇÃO (€) (valores anuais)
engenharia mecânica	5500	110
engenharia química	5500	110
finanças	4650	93
fisioterapia	5500	110
geologia	5500	110
gestão	4650	93
gestão comercial	4650	93
gestão da qualidade	4650	93
gestão pública e autárquica	4650	93
imagem médica e radioterapia	5500	110
línguas e estudos editoriais	4000	80
línguas e relações empresariais	4000	80
línguas, literaturas e culturas	4000	80
marketing	4650	93
matemática	4650	93
meteorologia, oceanografia e geofísica	5500	110
música	5500	110
novas tecnologias da comunicação	5500	110
psicologia	4000	80
química	5500	110
secretariado e comunicação empresarial	4000	80
tecnologias e sistemas de produção	5500	110
tecnologias da informação	5500	110
terapia da fala	5500	110
tradução	4000	80
turismo	4650	93